



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 14/2019

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA 01.573.983/0001-18, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, empresa privada, com sede AV. ERNESTO VILELA, 1621 - CEP: 84070000 - BAIRRO: NOVA RÚSSIA Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 01.573.983/0001-18, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **locação de central telefônica** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 10/2019.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	232	LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA	UN	12,00	416,14	4.993,68
TOTAL							4.993,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 4.993,68 Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo Dispensa 10/2019, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
65	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.40.12.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 10/2019, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses a partir do dia 25 de março de 2019, a sua execução se inicia em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 15/03/2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego de Jesus da Silva	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA 01.573.983/0001-18
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº 525841039 CPF nº 036779529-99
Visto do Jurídico:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 10/2019

Contrato nº: 14/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.573.983/0001-18

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93


Objeto: locação de central telefônica

Valor: R\$ 4.993,68 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação: 3.3.90.40.12.00

Data: 15/03/2019


Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

PORTARIAS

PORTARIA 23/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.186/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão das diárias relacionadas abaixo a fim de cobrir despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, na cidade de Curitiba, no dia 21 de março de 2019, considerando que os servidores abaixo irão participar do Evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre "Plano anual de fiscalização e PCA", na cidade de Curitiba, com custo estimado de transporte de R\$ 184,74 (cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), utilizando-se de veículo oficial da Câmara Municipal, de acordo com os pedidos de diárias nº 10, 11 e 12/2019.

Servidor	Embasamento Legal	Valor \$	Qtidade de Diárias
Ires Regina Gaudêncio da Silva	art. 5º, § 2º da Lei 1186/2017	R\$ 208,20	1
Maria Luiza de o. e S. Taques	art. 5º, § 2º da Lei 1186/2017	R\$ 208,20	1
Grazielle Hyczy Lisboa Gualdessi	art. 5º, § 2º da Lei 1186/2017	R\$ 208,20	1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 18 de março de 2019.

DIEGO DE JESUS DA SILVA
Presidente

EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 10/2019**



Contrato nº: 14/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.573.983/0001-18

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: locação de central telefônica

Valor: R\$ 4.993,68 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação: 3.3.90.40.12.00

Data: 15/03/2019

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR

EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Digitally signed by EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913
DN: c=BR, o=EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913, ou=EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913, email=emerson.teixeira@camara.carambei.pr.gov.br, cn=EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913
Date: 2019.03.18 17:01:01 -03



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ